



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
**ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº-1302001/2017FMS.  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº- 0802002/2017D.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SETOR DE TRATAMENO FORA DO DOMICILIADO (TFD), QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O Município de Trairão - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.910.511/0001-55, com sede a AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NO. 748, BAIRRO INDUSTRIAL Cep 68198000 Município de Trairão - PA, representada por seu representante legal, o Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

CONTRATADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ nº 07.851.657/0001-01, neste ato representada pelo seu representante, ERLON PEREIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 339.071.022-15e RG nº 1934119 PC/PA, com sede instalada na AVENIDA TAPAJOS, NO. 1239, (SALA 202), BAIRRO ALDEIA no município de SANTAREM (PA).

As partes qualificadas, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, ajustam o fornecimento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A dispensa de licitação tem como fundamento o ARTIGO 24 INCISO IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA OS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, VEDADA A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SETOR DE TRATAMENO FORA DO DOMICILIADO (TFD).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
**ADMINISTRATIVO**

A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem duração a contar da sua assinatura em 13/02/2017 a 20/04/2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do Contrato é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0200.2.075 - MANUTENÇÃO DO PROG. TFD E APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, 10.122.0200.2.072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.3.0.9.0.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
**ADMINISTRATIVO**

superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura Municipal de Trairão e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMT.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

São de responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas com locomoção, diárias para viagens a serviços da CONTRATANTE, alimentação e estadia empregadas na execução dos serviços constantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o foro de Itaituba, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

TRAIRAO (PA), 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 14.910.511/0001-55  
FRANCELLI RUSTICK BAÚ  
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
**ADMINISTRATIVO**

---

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ: 07.851.657/0001-01  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS 1.:**

Assinatura.: \_\_\_\_\_

Nome.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS 2.:**

Assinatura.: \_\_\_\_\_

Nome.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
CNPJ.: 14.910.511/0001-55  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

**ANEXO I - DADOS DO CONTRATO / LICITAÇÃO**

<b>Processo Nº:</b> 0802002/2017D	<b>Modalidade / Nº:</b> Indefinida: 0802002/2017	<b>DATA/HORA:</b> 01/02/2017 às 09:00		
<b>No. Contrato:</b> 1302001/2017FMS	<b>Contratante:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CNPJ:</b> 14.910.511/0001-55	<b>Data emissão:</b> 13/02/2017	<b>Validade:</b> 20/04/2017
<b>Contratado:</b> EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME	<b>CPF/CNPJ:</b> 07.851.657/0001-01	<b>Valor Contrato (R\$):</b> <b>79.200,00</b>		

**Dotação Orçamentária**

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.3.9.0.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
3.3.3.9.0.33.01.00 - PASSAGENS P/ O PAÍS

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
1	1	000287	PASSAGEM FLUVIAL ITAITUBA X SANTARÉM PASSAGNES FLUVIAIS PARA ATENDIMENTO DO TFD.	30	IN	120,00	3.600,00
2	2	000289	PASSAGEM FLUVIAL SANTARÉM X ITAITUBA	30	IN	120,00	3.600,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>7.200,00</b>

**Dotação Orçamentária**

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROG. TFD E APOIO A TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
3.3.3.9.0.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
3	1	000287	PASSAGEM FLUVIAL ITAITUBA X SANTARÉM PASSAGNES FLUVIAIS PARA ATENDIMENTO DO TFD.	300	IN	120,00	36.000,00
4	2	000289	PASSAGEM FLUVIAL SANTARÉM X ITAITUBA	300	IN	120,00	36.000,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>72.000,00</b>